



Resolução CEMAm nº 305, de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a revogação dos procedimentos de Licenciamento Ambiental dos projetos de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, na modalidade Aterro Sanitário, nos municípios do Estado de Goiás.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no [Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024](#), publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 22ª Reunião Extraordinária do CEMAM, RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Resolução CEMAM nº 5, de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

ANDREA VULCANIS

Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário Executivo

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 07/01/2025